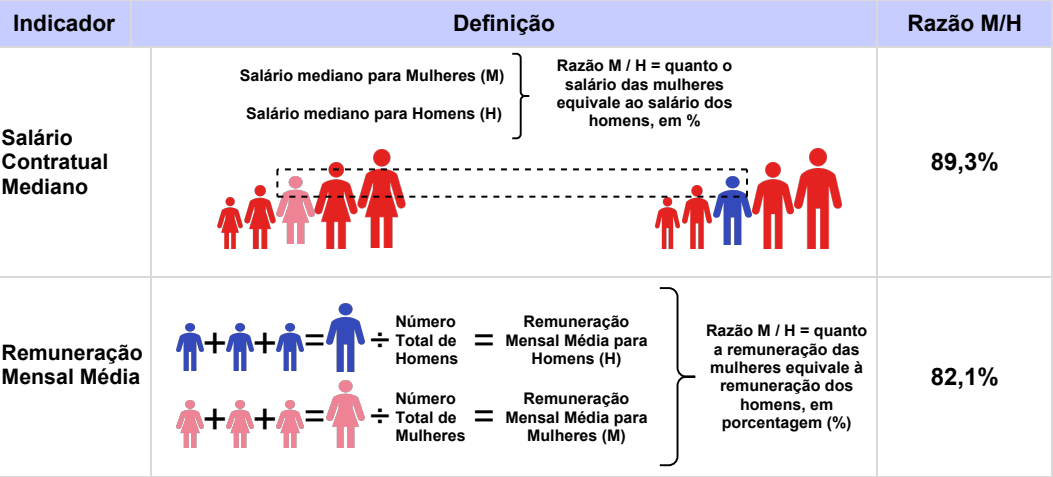


Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026

Empregador: 75.729.038/0001-07 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 2.145

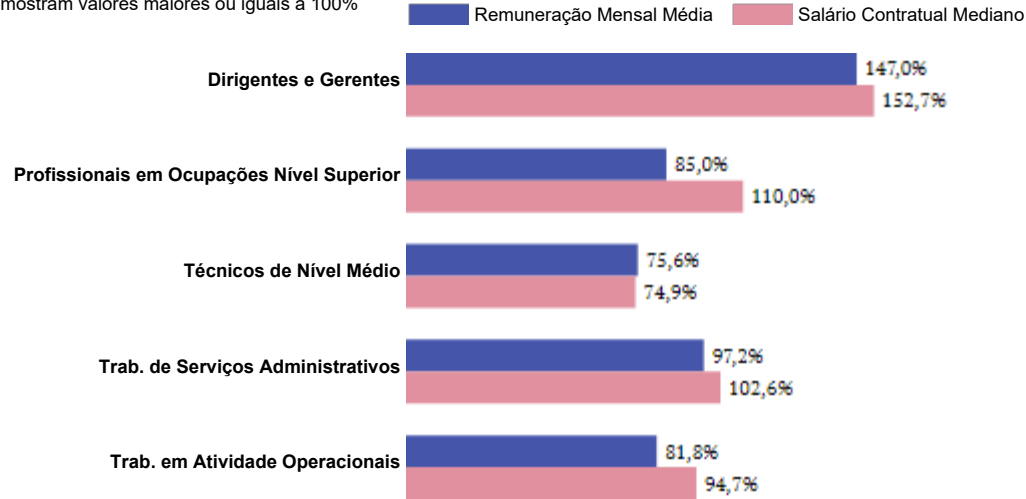
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 89,3% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 82,1% da recebida pelos homens.



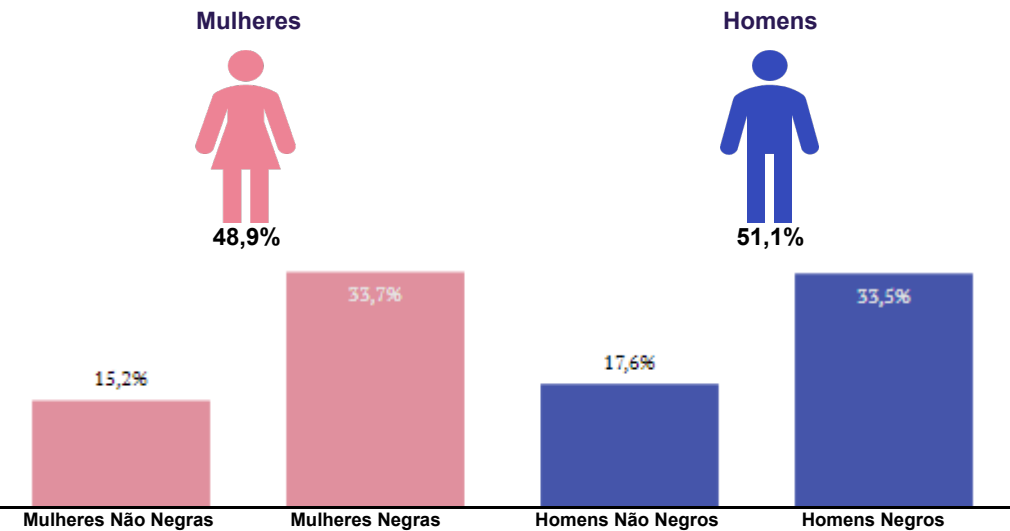
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	 
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	   
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).

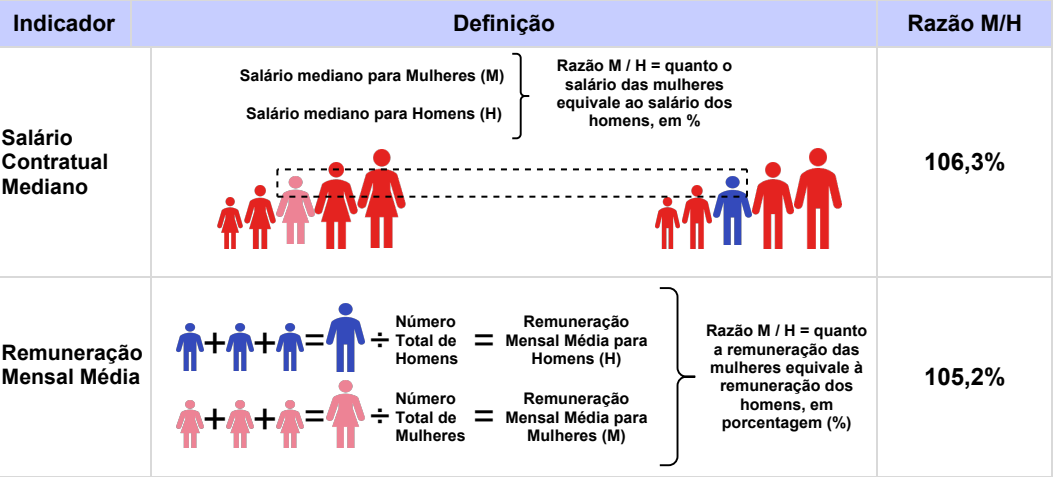
Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2026

Empregador: 75.729.038/0007-94 / Quant. de trabalhadores ativos em 30/06/2026: 230

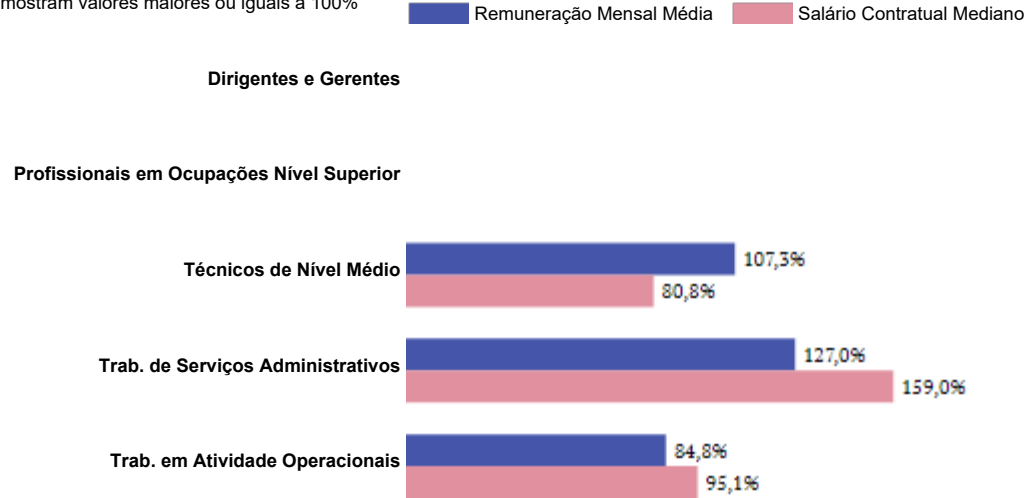
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 106,3% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 105,2% da recebida pelos homens.



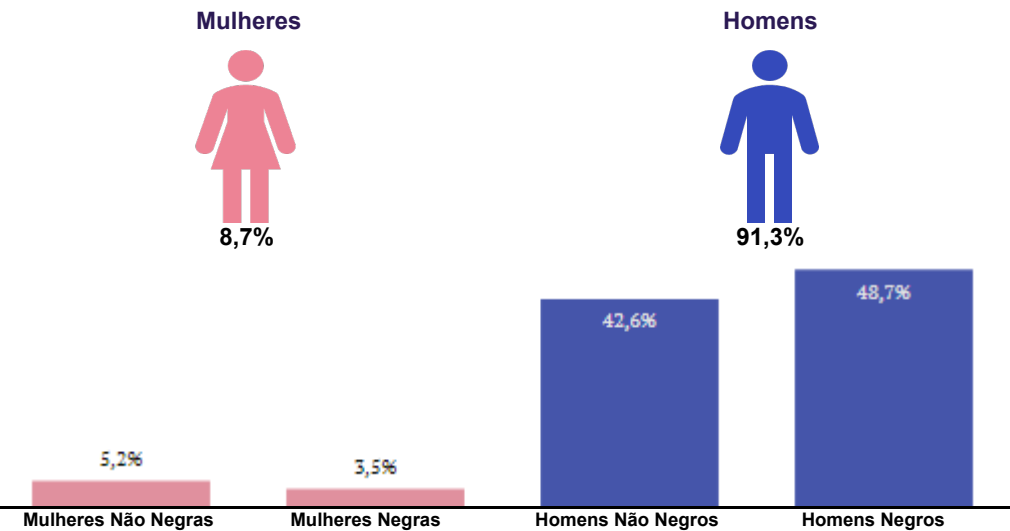
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Junho/2026) e Portal Emprega Brasil (Agosto/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de junho de 2026, enquanto as remunerações consideram o período de julho de 2025 a junho de 2026. As demais informações complementares foram coletadas em agosto de 2026.



ABATEDOURO COROAVES LTDA

ABATEDOURO COROAVES LTDA

Endereço: Estrada da Fruta, nº 831 - Lote 145 Gleba Patrimônio Maringá - CEP 87070-002 Maringá-Paraná

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E IGUALDADE SALARIAL DE MULHERES E HOMENS.

Em cumprimento a Lei 14.611/23 do Decreto de nº 11.795/23 e a Portaria do Ministério do Trabalho de nº 3.714/23;

NOTA EXPLICATIVA:

O enquadramento dos cargos e as respectivas remunerações são adotados considerando os mesmos critérios entre Homens e Mulheres.

Não existe na empresa Abatedouro Coroaves Ltda, colaboradores no mesmo cargo, com as mesmas qualificações técnicas, com o mesmo tempo de empresa, com o mesmo desempenho, pertencente ao mesmo Sindicato, com salários distintos, independente do gênero masculino e/ou feminino, com exceção do tempo de experiência, fixado nos Acordos Coletivos de Trabalho, entre a empresa e os Respectivos Sindicatos.

Os valores apurados pelo Ministério do Trabalho, trata-se de Remuneração Média, somando inclusive todas variáveis que compõem a remuneração dos colaboradores, dividido pelo número total de funcionários.

Ao apurar a média salarial a quantidade de homens e mulheres de diferentes salários pode apresentar distorções, pois não há como garantir que homens e mulheres ganhem os mesmos adicionais, tais como, Hora extras, adicional noturno, adicionais de insalubridade/periculosidade, pois os adicionais de Insalubridade e Periculosidade estão afeto somente aos funcionários expostos aos riscos.

Na empresa existe uma grande quantidade de mulheres que trabalham na Administração e não percebem esses adicionais, dessa forma, a média apurada pelo MTE pode apresentar distorções, em se comparando o percentual entre homens e mulheres.